



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 631/2024

DATA: 25 de novembro de 2024.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Jucilene dos Santos Dalmoro Soares**, servidora efetiva no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, carga horária 40 horas semanais, matrícula n° 3441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Processo Administrativo de Licença Saúde n° **069.01.2024**, a partir de **11.11.2024 até 16.12.2024**, de acordo com perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 25 de novembro de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.